

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2547, DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados à CASMI - Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, com vistas a acobertar "déficit" orçamentário da autarquia beneficiária.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo primeiro desta lei, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de setembro de 1988.

  
Romel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -